SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 50/2013/CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras LIBRAS, período Matutino, e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e base da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 04, de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em Nível Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MARCUS EUGENIO OLIVEIRA LIMA**, ao analisar o processo nº 25.365/2013-06;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - LIBRAS Licenciatura, turno matutino, do qual resultará o grau de Licenciado em Letras/LIBRAS.

Art. 2º O curso tem como objetivos:

I. **Geral:** formar profissionais competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a LIBRAS, em contextos verbais, não verbais e escritos, conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro;

II. **Específicos:**

a) habilitar professores de LIBRAS para a Educação Básica;
b) garantir aos futuros professores dessa língua a formação crítica capaz de nortear sua prática docente, tanto local quanto nacionalmente;
c) orientar os futuros docentes nas novas concepções acerca da linguagem, da educação linguística e educação especial, de maneira que a prática docente atenda às necessidades pragmáticas de comunicação, por um lado, e às necessidades e diferenças dos alunos, por outro;
d) desenvolver metodologias apropriadas e eficazes para a educação linguística, de maneira que incidam na formação de cidadãos críticos;
e) fomentar o desenvolvimento de pesquisa de iniciação científica, tendo como objeto a Língua Brasileira de Sinais, suas representações literárias, assim como sua educação linguística;
f) preparar o futuro professor para desenvolver sua prática pedagógica como ação reflexiva, fazendo uso das novas tecnologias e suas linguagens, e;
g) incentivar a participação em atividades complementares.

Art. 3° Como perfil, o graduado deve:

I. ter domínio funcional da LIBRAS;
II. ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários;
III. ser capaz de fazer uso de novas tecnologias e suas linguagens;
IV. ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem;
V. ser capaz de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente, e,
VI. ter capacidade de realizar pesquisas no campo de estudos linguísticos, literários, educacionais e culturais que envolvem LIBRAS.

Art. 4° As competências e habilidades a serem adquiridas pelo licenciando ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são:

I. Com relação à formação pessoal:
a) possuir conhecimento sólido e abrangente em sua área de atuação;
b) ser capaz de analisar, de maneira crítica, seus próprios conhecimentos, bem como estar aberto à assimilação de novos saberes;
c) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
d) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional geral e da área em particular;
e) entender o conhecimento como um processo humano em construção, e,
f) ter formação humanística.

II. Com relação ao campo linguístico:
a) compreender, avaliar e produzir textos de tipos variados em sua estrutura, organização e significado, em LIBRAS;
b) produzir e ler competentemente enunciados em diferentes linguagens e traduzir de umas para outras;
c) descrever e justificar as peculiaridades fonéticas, fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas, semânticas e discursivas da LIBRAS, destacando as variações regionais e socioletais, bem como as especificidades normativas, funcionais e pragmáticas do sistema;
d) apreender criticamente as manifestações literárias, não apenas através de uma interpretação derivada do contato direto com elas, mas também da mediação de obras críticas e da teoria literária;
e) estabelecer e discutir as relações entre textos literários e outros tipos de discurso inseridos nos contextos onde se produzem;
f) relacionar o texto literário aos problemas e concepções dominantes na cultura do período em

que foi escrito;

g) interpretar adequadamente textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicar os processos ou argumentos utilizados para justificar essa interpretação;
h) investigar e articular informações linguísticas, literárias e culturais, e;
i) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em Letras e Linguística.

III. Com relação ao ensino:

a) elaborar e aplicar metodologias adequadas ao contexto educacional e fundamentadas nas novas concepções sobre educação linguística e educação especial;
b) elaborar recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática, bem como avaliar a qualidade do material disponível no mercado;
c) refletir, de forma crítica, sobre a prática docente, identificando e resolvendo problemas, com base na educação linguística;
d) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, culturais, políticos e éticos relacionados à educação linguística de LIBRAS como língua materna e adicional, no contexto global e local;
e) conhecer teorias pedagógicas que fundamentam a educação linguística, bem como os princípios de planejamento educacional;
f) conhecer os fundamentos, a natureza e os princípios da pesquisa em educação linguística;
g) utilizar os recursos das novas tecnologias e suas linguagens;
h) ter consciência da importância social do papel do professor de línguas, tanto materna quanto adicional, e;
i) atuar no magistério, de acordo com a legislação e orientações específicas vigentes.

Art. 5º O curso tem ingresso anual, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas para o primeiro semestre letivo.

Parágrafo Único: O ingresso é realizado através de processo seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente a sua realização.

Art. 6º O curso é ministrado com a carga horária de 2.925 (duas mil novecentos e vinte e cinco) horas, que equivalem a 195 (cento e noventa e cinco) créditos, dos quais 169 (cento e sessenta e nove) são obrigatórios, 12 (doze) são optativos e 14 (catorze) correspondem às atividades complementares.

§ 1° Esse curso deve ser integralizado, no mínimo, em 06 (seis) e, no máximo, em 12 (doze) semestres letivos.

§ 2° O aluno do curso pode cursar um máximo de 30 (trinta) e um mínimo de 12 (doze) créditos por semestre letivo, perfazendo uma média de 20 (vinte) créditos semestrais a cursar.

Art. 7º Para fins de equivalência, a apresentação de diplomas e/ ou certificados de proficiência em LIBRAS (ProLIBRAS) seguirá critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º A estrutura curricular do Curso está organizada nos seguintes núcleos:

I. **Núcleo de Conteúdos Básicos** - Corresponde ao conjunto de disciplinas obrigatórias específicas de cunho teórico e prático indispensáveis ao profissional da área de Letras Libras, obedecendo a uma sequência lógica de conteúdos gerais, conforme definido no Anexo I;
II. **Núcleo de Conteúdos Profissionais** - Compõem este núcleo as disciplinas que tratam de questões de fundamentação filosófica e teórico-metodológicas indispensáveis às práticas do processo de educação em geral e educação linguística de LIBRAS, conforme definido no Anexo I;
III. **Núcleo de Estágios Supervisionados** - Consiste em um conjunto de conteúdos que enfatizam os conhecimentos de interesse do ensino da LIBRAS, em nível de ensino fundamental e médio, proporcionando análises e criação de materiais didático-experimentais, visuais e bibliográficos de interesse para o ensino, sendo o planejamento de aulas teórico-experimentais e a realização de pequenos ensaios educacionais (microestágios), para avaliação do processo de ensino-aprendizagem, componentes curriculares imprescindíveis ao desenvolvimento do licenciado, conforme definidos no Anexo I;

IV. **Núcleo de Conteúdos Complementares** - Compõem este núcleo as disciplinas optativas que asseguram a formação humanística de caráter interdisciplinar, conforme definido no Anexo I.

§ 1° As disciplinas que compõem o Núcleo de Conteúdos Profissionais podem ser de caráter semipresencial (com conteúdos a serem cumpridos, em parte, a distância (*on-line*), através dos novos recursos tecnológicos), caso sua carga horária total seja de, no mínimo, 60 (sessenta) horas.

§ 2° Caso o docente opte por utilizar as ferramentas tecnológicas do Ensino a Distância (EaD) nas disciplinas que tenham as configurações apontadas no § 1° do Artigo 8º desta Resolução, a carga horária a ser destinada ao EaD (*on-line*) não pode sobrepassar o limite de 30 horas.

§ 3° As disciplinas que compõem o Núcleo de Conteúdos Complementares podem ser oferecidas, em sua integralidade, na modalidade EaD (*on-line*), utilizando-se os novos recursos tecnológicos.

§ 4° O Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) é responsável por divulgar se, na oferta de disciplinas do curso, a disciplina é oferecida na modalidade presencial, semipresencial ou a Distância (*on-line*).

§ 5° As disciplinas curriculares que utilizem modalidade semipresencial ou a Distância não devem ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Art. 9º O currículo pleno do curso é formado por um Currículo Geral, constante do Anexo I, por um Currículo Padrão, que inclui as disciplinas obrigatórias, constante do Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III.

Parágrafo Único: O ementário do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 10. O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através das disciplinas Estágio Supervisionado de LIBRAS I, Estágio Supervisionado de LIBRAS II, Estágio Supervisionado de LIBRAS III e Estágio Supervisionado de LIBRAS IV, correspondendo a um total de 28 (vinte e oito) créditos, conforme o regulamento do Anexo V.

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é uma disciplina curricular optativa que objetiva propiciar o exercício da pesquisa científica, em nível de graduação.

Parágrafo Único: Todas as normas e o regulamento que regem o TCC encontram-se especificados no Anexo VII.

Art. 12. A Prática como Componente Curricular, doravante PCC, é desenvolvida ao longo do curso com uma carga horária de 440 (quatrocentas e quarenta) horas.

§1º A PCC não pode ficar reduzida a um espaço isolado, que a caracterize como estágio, nem desarticulada de todo o curso, mas em articulação intrínseca com as atividades do trabalho acadêmico e com o estágio curricular supervisionado, devendo concorrer conjuntamente para a formação da identidade do professor como pesquisador e educador em estudos linguísticos e literários.

§2º O curso oferece PCC a seus alunos ao longo do curso, integrando as disciplinas cursadas desde o início e não apenas nas disciplinas pedagógicas, constituindo-se em movimento contínuo entre saber e fazer na busca de resoluções de situações próprias do pesquisador e do professor no ambiente escolar.

§3º A PCC deve permear toda a formação do futuro professor, garantindo uma dimensão abrangente e interdisciplinar do conhecimento.

§4º O eixo norteador da PCC é a transposição do conteúdo teórico para a prática de ensino, através da análise de materiais didáticos, de abordagens de ensino, de tarefas de aprendizagem nas habilidades linguísticas pertinentes a LIBRAS, do ensino dos diversos aspectos da LIBRAS, a partir de

uma perspectiva inter/multicultural e comunicativa, e através da elaboração de materiais didáticos que expressem a educação linguística de LIBRAS.

§5º A experiência dos alunos/professores deve ser ponto de partida para a reflexão sobre a prática pedagógica, criando desde o primeiro momento do curso, uma rede de troca permanente de experiências, dúvidas, materiais e propostas de atuação.

§6º A PCC, nesta proposta, tem como objetivo articular diferentes práticas, numa postura interdisciplinar, bem como familiarizar e embasar o estudante em atividades ligadas ao ensino, através da parte dedicada à prática das disciplinas LIBRAS I, LIBRAS II, LIBRAS III, LIBRAS IV, LIBRAS V, LIBRAS VI, LIBRAS VII, LIBRAS VIII,Fonética e Fonologia da LIBRAS, Morfologia da LIBRAS e Semântica e Pragmática da LIBRAS.

Art. 13. As atividades complementares do curso são de caráter obrigatório, tendo o aluno que cumprir o mínimo de 14 (quatorze) créditos, de acordo com as normas e o regulamento constante do Anexo VI desta Resolução.

Art.14. As atividades de monitoria do curso são regulamentadas por Resolução específica em vigor no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 15. A coordenação didático-pedagógica do curso cabe ao Núcleo Docente Estruturante do curso.

Art. 16. A avaliação e o acompanhamento sistemático do curso cabem ao Colegiado do Curso.

§1º A avaliação do curso pelo corpo discente é realizada anualmente, por meio de um questionário eletrônico veiculado na internet no sítio do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS, seção do Curso de Graduação em Letras LIBRAS.

§2º A avaliação do curso pelo corpo docente, composto de professores efetivos, substitutos, temporários, colaboradores voluntários e visitantes, é realizada anualmente, por meio de um questionário impresso distribuído aos mesmos.

§3º As avaliações dos professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes feitas pelo corpo discente e pelo seu respectivo tutor são realizadas semestralmente, por meio de questionário impresso, e anexado ao relatório de atividades, entregue pelo avaliado antes do fim de cada período letivo, observando que:

I. o tutor é o responsável por orientar e auxiliar os professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes em suas atividades na UFS;
II. o tutor dos professores substitutos, temporários, voluntários, colaboradores e visitantes devem ser professores do quadro efetivo, indicados pelos pares do DLES e registrados em ata do Conselho Departamental.

§4º As avaliações feitas pelo corpo docente e discente são entregues pela coordenação didático-pedagógica da área de LIBRAS à chefia departamental, no mês seguinte à realização das avaliações, que fica responsável pela sua análise quantitativa e qualitativa, bem como por proceder aos seus devidos encaminhamentos.

§5º Além dos procedimentos internos, o processo de avaliação do curso está submetido ao programa de avaliação externo dos cursos universitários, previsto na legislação federal.

§6° Como avaliação do projeto, esta Resolução deve ser revista a cada 04 (quatro) anos, a partir da sua entrada em vigor, para fins de ajustes, retificações e/ou ratificações que acarretem a manutenção da excelência do ensino no curso.

Art.17. As avaliações da aprendizagem dos discentes devem ocorrer em conformidade com as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe em vigor.

Art.18. Os alunos do curso que, ao longo de sua graduação, cursem o mínimo de 600 (seiscentas) horas de disciplinas teóricas e 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas de estágio supervisionado em língua portuguesa, ofertadas pelo Departamento de Letras Vernáculas, podem requisitar o apostilamento da licenciatura em língua portuguesa e literaturas de língua portuguesa, no momento da conclusão do seu curso.

§1º As disciplinas sob responsabilidade do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) estão divididas em grupos, de acordo com suas áreas e com a tabela do Anexo III.

§2º As disciplinas mencionadas no parágrafo anterior que forem aproveitadas como optativas na licenciatura de LIBRAS não contam para cômputo de créditos como disciplinas obrigatórias cursadas para requerimento do apostilamento, devendo o aluno cursar outra disciplina constante no quadro, para tal finalidade.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013

REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 50/2013/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS

Duração: de 3 a 6 anos **Créditos: Obrigatórios:** 169 **Optativos:** 12
Atividades Complementares: 14 **Carga Horária:** 2925 horas
Créditos por semestre: Mínimo: 12 **Médio:** 20 **Máximo:** 30

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
PRIMEIRO SEMESTRE					
LETR0769	Fundamentos da Educação de Surdos	04	60	2.02.0	-
EDU0071	Fundamentos Filosóficos da Educação	05	75	4.01.0	-
EDU0075	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I	04	60	3.01.0	-
LETR0630	Linguística I	04	60	2.02.0	-
LETR0758	Teoria Literária I	04	60	2.02.0	-
LETR0770	LIBRAS I*	04	60	2.01.1	-
LETR0764	Teorias da Tradução e Interpretação*	04	60	2.02.0	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	**29**	**435**		
SEGUNDO SEMESTRE					
LETR0760	Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas Adicionais	04	60	2.02.0	LETR0630 (PRO)
LETR0771	LIBRAS II*	04	60	2.01.1	LETR0770 (PRO)
LETR0759	Teoria Literária II	04	60	2.02.0	LETR0758 (PRO)
LETR0631	Lingüística II	04	60	2.02.0	LETR0630 (PRO)
LETR0765	História da LIBRAS	04	60	2.02.0	-
LETR0766	Fonética e Fonologia de LIBRAS*	04	60	2.01.1	LETR0770 (PRO)
EDU0076	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II	04	60	3.01.0	EDU0075 (PRO)
	TOTAL DE CRÉDITOS	**28**	**420**		
TERCEIRO SEMESTRE					
LETR0772	LIBRAS III*	04	60	2.01.1	LETR0771 (PRO)
LETR0763	Português como Língua Adicional	04	60	2.02.0	-
LETR0700	Linguística III	04	60	2.02.0	LETR0630 (PRO) LETR0631 (PRR)
LETR0781	Literatura em Língua de Sinais	04	60	2.02.0	LETR0759 (PRO)
LETR0778	Escrita de Sinais I*	08	120	2.02.4	LETR0771 (PRR)
EDU0104	Fundamentos da Educação Inclusiva	04	60	2.02.0	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	**28**	**420**		
QUARTO SEMESTRE					
LETR0779	Escrita de Sinais II*	08	120	2.02.4	LETR0778 (PRO)
LETR0773	LIBRAS IV*	04	60	2.01.1	LETR0772 (PRO)
LETR0762	Linguística Aplicada a LIBRAS	04	60	2.02.0	LETR0760 (PRO)
LETR0782	Metodologia do Ensino-aprendizagem de LIBRAS	04	60	2.02.0	LETR0772 (PRO)
LETR0767	Morfologia da LIBRAS	04	60	2.01.1	LETR0772 (PRR)
	TOTAL DE CRÉDITOS	**24**	**360**		

CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	PRÉ-REQ.
QUINTO SEMESTRE					
EDU0108	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	04	60	3.01.0	-
LETR0774	LIBRAS V*	04	60	2.01.1	LETR0773 (PRO)
LETR0768	Semântica e Pragmática de LIBRAS*	04	60	2.01.1	LETR0772 (PRR)
LETR0761	Linguística Aplicada ao Ensino de Português como Língua Adicional	04	60	2.02.0	LETR0763 (PRO)
LETR0783	Estágio Supervisionado da LIBRAS I*	04	60	2.02.0	LETR0782 (PRO)
	TOTAL DE CRÉDITOS	**20**	**300**		
SEXTO SEMESTRE					
LETR0775	LIBRAS VI*	04	60	2.01.1	LETR0774 (PRO)
LETR0784	Estágio Supervisionado da LIBRAS II*	08	120	2.02.4	LETR0782 (PRO)
	Disciplina Optativa	04	60	-	-
	Disciplina Optativa	04	60	-	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	**20**	**300**		
SÉTIMO SEMESTRE					
LETR0776	LIBRAS VII*	04	60	2.01.1	LETR0775 (PRO)
LETR0785	Estágio Supervisionado da LIBRAS III*	08	120	2.02.4	LETR0784 (PRO)
LETR0780	Educação de Surdos e Novas Tecnologias*	04	60	2.02.0	LETR0768 (PRO)
	Disciplina Optativa	04	60	-	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	**20**	**300**		
OITAVO SEMESTRE					
LETR0777	LIBRAS VIII*	04	60	2.01.1	LETR0775 (PRO)
LETR0786	Estágio Supervisionado da LIBRAS IV*	08	120	2.02.4	LETR0785 (PRO)
LETR0800	Atividades Complementares em LIBRAS	14	210	-	-
	TOTAL DE CRÉDITOS	**26**	**390**		

*** Disciplinas eminentemente práticas**
PRO- Pré-Requisito Obrigatório
PRR- Pré-Requisito Recomendativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 50/2013/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS

Conforme legislação vigente na UFS, o currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas, necessárias à integralização dos créditos do curso.

GRUPO A					
CÓDIGO	**DISCIPLINA**	**CR**	**CH**	**PEL**	**PRÉ-REQ.**
LETR0628	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I	04	60	2.02.0	100 créditos concluídos (PRO)
LETR0632	Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II	04	60	2.02.0	LETR0628 (PRO)
LETR0787	Conversação em LIBRAS I*	02	30	1.01.0	-
LETR0788	Conversação em LIBRAS II*	02	30	1.01.0	-
LETR0789	Conversação em LIBRAS III*	04	60	2.02.0	-
LETR0790	Conversação em LIBRAS IV*	04	60	2.02.0	-
LETR0791	Tópicos de Literatura em Língua de Sinais I	02	30	1.01.0	-
LETR0792	Tópicos de Literatura em Língua de Sinais II	02	30	1.01.0	-
LETR0793	Tópicos de Literatura em Língua de Sinais III	04	60	2.02.0	-
LETR0794	Tópicos de Literatura em Língua de Sinais IV	04	60	2.02.0	-
LETR0795	Tópicos de LIBRAS I	02	30	1.01.0	-
LETR0796	Tópicos de LIBRAS II	02	30	1.01.0	-
LETR0797	Tópicos de LIBRAS III	04	60	2.02.0	-
LETR0798	Tópicos de LIBRAS IV	04	60	2.02.0	-
LETR0799	Arte Educação/ Pessoa Surda	04	60	2.02.0	-
EDU0073	Introdução à História da Educação	05	75	4.01.0	-
EDU0110	Avaliação Educacional	04	60	3.01.0	-
EDU0090	Educação e Corporalidade	04	60	3.01.0	-
EDU0082	História da Educação em Sergipe	04	60	3.01.0	-
LETR0429	Inglês Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0398	Francês Instrumental				
LETR0456	Espanhol Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0718	Alemão Instrumental	04	60	2.02.0	-
LETR0719	Italiano Instrumental	04	60	2.02.0	-
GRUPO B					
CÓDIGO	**DISCIPLINA**	**CR**	**CH**	**PEL**	**PRÉ-REQ.**
LETRV0088	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I	04	60	1.03.0	LETRV0072 (PRO)
LETRV0091	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II	08	120	1.07.0	LETRV0088 (PRO)
LETRV0083	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III	11	165	3.08.0	LETRV0091 (PRO)
GRUPO C					
CÓDIGO	**DISCIPLINA**	**CR**	**CH**	**PEL**	**PRÉ-REQ.**
LETRV0061	Fundamentos da Língua Latina	04	60	2.02.0	-
LETRV0066	Filologia Românica	04	60	2.02.0	-
LETRV0065	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)
LETRV0073	Estilística	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)
LETRV0085	Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)

LETRV0112	Fundamentos para o Ensino de Alfabetização	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)
LETRV0069	Introdução às Teorias do Discurso	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)
LETRV0075	Análise do Discurso I*	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)
LETRV0103	Análise do Discurso II	04	60	2.02.0	LETRV0075 (PRO)
LETRV0100	História das Ideias Linguísticas	04	60	3.01.0	-
LETRV0079	Semântica e Pragmática	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)
GRUPO D					
CÓDIGO	**DISCIPLINA**	**CR**	**CH**	**PEL**	**PRÉ-REQ.**
LETRV0059	Produção e Recepção de Texto I	04	60	2.02.0	-
LETRV0060	Produção e Recepção de Texto II	04	60	2.02.0	LETRV0059 (PRO)
LETRV0057	Fonologia da Língua Portuguesa	04	60	2.02.0	-
LETRV0058	História da Língua Portuguesa	04	60	4.00.0	-
LETRV0063	Língua Portuguesa I	04	60	2.02.0	LETR0631 (PRO)
LETRV0068	Língua Portuguesa II	04	60	2.02.0	LETRV0063 (PRO)
LETRV0072	Língua Portuguesa III	04	60	2.02.0	LETRV0068 (PRO)
LETRV0094	Morfologia Derivacional	04	60	2.02.0	-
LETRV0095	Norma Padrão Escrita	04	60	2.02.0	LETRV0072 (PRO)
GRUPO E					
CÓDIGO	**DISCIPLINA**	**CR**	**CH**	**PEL**	**PRÉ-REQ.**
LETRV0070	Literatura Brasileira I	04	60	2.02.0	LETR0759 (PRO)
LETRV0076	Literatura Brasileira II	04	60	2.02.0	LETR0759 (PRO)
LETRV0080	Literatura Brasileira III	04	60	2.02.0	LETR0759 (PRO)
LETRV0087	Literatura Brasileira IV	04	60	2.02.0	LETR0759 (PRO)
LETRV0107	Literatura Brasileira V	04	60	2.02.0	LETR0759 (PRO)
LETRV0086	Crítica Literária	04	60	2.02.0	LETR0759 (PRO)
LETRV0090	Literatura Infanto-Juvenil	04	60	2.02.0	LETR0759 (PRO)
GRUPO F					
CÓDIGO	**DISCIPLINA**	**CR**	**CH**	**PEL**	**PRÉ-REQ.**
LETRV0089	Laboratório de Crítica Literária*	04	60	1.03.0	LETRV0086 (PRO)
LETRV0078	Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais*	04	60	0.00.4	-
LETRV0084	Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa*	04	60	1.03.0	LETR0632 (PRO)
LETRV0101	Introdução à Retórica	04	60	3.01.0	-

*Disciplinas de Caráter Eminentemente Prático

RESOLUÇÃO Nº 50/2013/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇAO EM LETRAS LIBRAS

Disciplinas obrigatórias pertencentes ao Departamento de Letras Estrangeiras

LETR0758 - Teoria Literária I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Evolução do conceito de literatura. Pontos de vista culturais e imanentistas. Relações entre a literatura, a sociedade e as diversas formas do saber. Estudos dos gêneros literários.

LETR0759 - Teoria Literária II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0758 (PRO)
Ementa: Estudo do funcionamento do discurso literário. Categorias narrativas: personagem, tempo, espaço, enredo, narrador etc. Literatura e relações intersemióticas com outras artes.

LETR0630 - Linguística I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Visão geral do Fenômeno da linguagem e de seus métodos de investigação científica, considerando temas como: Linguagem e sociedade, linguagem e línguas naturais, a língua como objeto de estudo, o problema do objeto e do método, áreas da linguística, a linguística e outras ciências. Apresentação e problematização de fatos de linguagem pertinentes para as teorias linguísticas.

LETR0631 - Linguística II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0630 (PRO)
Ementa: Introdução aos estudos sociolinguísticos, discutindo questões relacionadas com o papel da língua na sociedade. Estudos sociolinguísticos em diferentes perspectivas. Variação e mudança linguística a partir da perspectiva laboviana. Princípios da Sociolinguística Interacional. Estudos da interação face a face em comunidades de fala e suas repercussões institucionais, inclusive quanto aos sistemas de ensino de línguas. Realidade dos estudos sociolinguísticos no Brasil e no mundo.

LETR0700 - Linguística III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0630 (PRO)/LETR0631 (PRR)
Ementa: Teoria linguística na interface com as ciências cognitivas com vistas à compreensão dos mecanismos cognitivos que constituem as habilidades linguísticas; da aquisição de conhecimento linguístico e os processos cognitivos que determinam seu uso; das interações entre os sistemas cognitivos e o sistema linguístico; e das estruturas neuronais e processos subjacentes à linguagem. Estudo contrastivo do ‘compromisso gerativista’ com a autonomia do sistema linguístico e o compromisso cognitivista com a realidade sociocultural.

LETR0760 - Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas Adicionais
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0630 (PRO)
Ementa: Panorama histórico da Linguística Aplicada como ciência. Apresentação dos princípios teóricos de Linguística Aplicada e discussão da utilização de seus métodos e técnicas no ensino de Línguas Adicionais. Modelos teóricos de aquisição da linguagem. Aquisição de Línguas Adicionais. O papel da experiência na Aquisição. Os modelos teóricos da produção, da compreensão e da aquisição da linguagem e sua aplicação em sala de aula. Princípios de Linguística Contrastiva.

LETR0761 - Linguística Aplicada ao Ensino de Português como Língua Adicional
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0763 (PRO)
Ementa: O ensino de português para surdos. A abordagem comunicativa intercultural no Ensino de português para surdos e sua relação com os processos sócio-históricos de formação das identidades culturais e idiomáticas. Linguística Contrastiva Português/LIBRAS.

LETR0762 - Linguística Aplicada a LIBRAS
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0760 (PRO)
Ementa: Aquisição de LIBRAS como Língua Materna e como Língua Adicional. LIBRAS e transdisciplinaridade: diálogos com a antropologia, sociologia, educação, estudos culturais, múltiplos letramentos e Linguística Aplicada crítica. Reflexões sobre pesquisas desenvolvidas em LIBRAS.

LETR0763 - Português como Língua Adicional
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Introdução a análise e descrição do português como língua adicional. Prática de Leitura e produção de textos em português como Língua Adicional. Interculturalidade.

LETR0764 - Teoria da Tradução e Interpretação
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Princípios fundamentais da tradução e interpretação na especificidade das línguas de sinais. Problemas teóricos e práticos da tradução e interpretação de LIBRAS. O papel social e pedagógico do tradutor e intérprete de LIBRAS.

LETR0765 - História da LIBRAS
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Origem, história e escopo da LIBRAS. As diferentes abordagens educacionais: oralismo, comunicação total e bilinguismo. LIBRAS no Estado de Sergipe.

LETR0766 - Fonética e Fonologia de LIBRAS
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0770
Ementa: Princípios de fonética articulatória. Relação entre fonética e fonologia. Som, gesto e fonema. Abordagem contrastiva da fonologia de línguas orais e línguas sinalizadas. Fonemas da LIBRAS e suas variantes.

LETR0767 - Morfologia da LIBRAS
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0771 (PRO)
Ementa: A formação dos sinais em LIBRAS. Princípios básicos da Morfologia em LIBRAS. Processos morfofonológicos: formação e classe de palavras. Relação entre a Morfologia das Línguas orais e da LIBRAS. As regras morfológicas da LIBRAS.

LETR0768 - Semântica e Pragmática de LIBRAS
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0771 (PRR)
Ementa: Objeto de estudo e percurso histórico da semântica. Teorias semânticas. Produção do sentido nas línguas orais e na LIBRAS. Abordagens da linguagem em uso. Relações entre significado, ação e história. Estudos da comunicação na LIBRAS. Teoria dos atos de fala, dêiticos e implicaturas. A polidez em LIBRAS.

LETR0769 - Fundamentos da Educação de Surdos
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: História da educação de surdos. Legislação e surdez. As políticas de inclusão e exclusão sociais e educacionais. Modelos Educacionais na educação de surdos. Estudo inter/multicultural de identidades surdas. Os movimentos surdos locais, nacionais e internacionais.

LETR0770 - LIBRAS I
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: -
Ementa: Estudos básicos em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Diferenciação entre LIBRAS e Língua Portuguesa. Uso prático da LIBRAS e seus elementos constitutivos.

LETR0771 - LIBRAS II
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0770 (PRO)
Ementa: Estudos básicos em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Exploração do espaço de sinalização do ponto linguístico e topográfico. Introdução ao sistema morfológico da LIBRAS. Uso de expressões faciais, gramaticais e afetivas.

LETR0772 - LIBRAS III
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0771 (PRO)
Ementa: Práticas de compreensão e produção em LIBRAS através do uso de estruturas e funções comunicativas em níveis pré-intermediário. Introdução à escrita de sinais e sistema sintático da LIBRAS.

LETR0773 - LIBRAS IV
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0772 (PRO)
Ementa: Estudos Intermediários em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Desenvolvimento sistemático de aprofundamento das estruturas da língua, enriquecimento do léxico e aperfeiçoamento da compreensão e produção linguística. Desenvolvimento da escrita de sinais e sistema sintático da LIBRAS.

LETR0774 - LIBRAS V
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0773 (PRO)
Ementa: Desenvolvimento de Estudos Intermediários em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Aperfeiçoamento das estruturas da língua, do léxico e da compreensão e produção linguística. Aprofundamento da Escrita de sinais e sistema sintático da LIBRAS.

LETR0775 - LIBRAS VI
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0774 (PRO)
Ementa: Estudos Avançados em Língua Brasileira de Sinais. Práticas de compreensão e produção em LIBRAS, através do uso de estruturas em funções comunicativas. Estudos sintáticos de LIBRAS.

LETR0776 - LIBRAS VII
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.02.1 Pré-requisito: LETR0775 (PRO)
Ementa: Estudos Avançados em Língua Brasileira de Sinais. Aprimoramento de práticas de compreensão e produção em LIBRAS, através do uso de estruturas em funções comunicativas. Aprofundamento dos Estudos sintáticos de LIBRAS.

LETR0777 - LIBRAS VIII
Cr: 04 CH 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: LETR0775 (PRO)
Ementa: Análise reflexiva da estrutura do discurso em língua de sinais e da variação linguística. A norma, o erro e o conceito de variação. Tipos de variação linguística em Libras. A questão do bilinguismo: português e língua de sinais. Escrita de sinais. Práticas de LIBRAS: registro videográfico de sinais.

LETR0778 - Escrita de Sinais I
Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.02.4 Pré-requisito: LETR0771 (PRR)
Ementa: Aquisição de leitura e escrita da LIBRAS. Letramento e Alfabetização na escrita da LIBRAS. Comparação entre os códigos escritos e orais da LIBRAS. Importância da inserção da escrita de sinais na educação dos surdos. A estrutura do dicionário em escrita de sinais e em português. Produção de textos escritos em língua dos sinais.

LETR0779 - Escrita de Sinais II
Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.02.4 Pré-requisito: LETR0778 (PRO)
Ementa: Aprofundamento de estudos sobre processo de leitura e escrita da LIBRAS. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino da escrita de sinais conforme a faixa etária dos alunos: infantil, juvenil e adulta.Escrita e a manifestação literária da cultura surda. Produção de textos literários em LIBRAS.

LETR0780 - Educação de Surdos e Novas Tecnologias
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0768 (PRO)
Ementa: A utilização do vídeo, da videoconferência, da Internet, das redes e multimídia na educação de surdos. Softwares disponíveis específicos para surdos.

LETR0781 - Literatura em Língua de Sinais
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0759 (PRO)
Ementa: Diferentes tipos de produção literária em LIBRAS. Exploração visual e espacial das diferentes narrativas. Diferentes produções literárias de autores culturalmente surdos, com ênfase no conto, na piada, no poema e na dramaturgia. As narrativas surdas: redescoberta da criação literária surda.

LETR0782 - Metodologia do Ensino-aprendizagem de LIBRAS
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0772 (PRO)
Ementa: Concepções de linguagem e ensino. Abordagens e Metodologia de ensino de Libras como L1. Abordagens e metodologias de ensino e aprendizagem de LIBRAS como L2. Fundamentos, princípios e conceito de material didático para a educação de surdos. O processo avaliativo.

LETR0783 - Estágio Supervisionado da LIBRAS I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0782 (PRO)
Ementa: Legislação e documentos. O currículo na educação de surdos. Formação do professor, linguagem e ensino. Teorias de letramento. A mediação do conhecimento através do intérprete de língua de sinais. Técnica de elaboração de relatório. Apreensão da realidade da formação dos professores na escola campo.

LETR0784 - Estágio Supervisionado da LIBRAS II
Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.02.4 Pré-requisito: LETR0782 (PRO)
Ementa: Planejamento de curso/ aula: análise de necessidades, seleção e organização de conteúdos. Estudo e análise da produção bibliográfica e dos documentos curriculares. Elaboração de materiais para o ensino de LIBRAS. Prática simulada de ensino utilizando o material elaborado. Elaboração do projeto de ensino na escola campo.

LETR0785 - Estágio Supervisionado da LIBRAS III
Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.02.4 Pré-requisito: LETR0784 (PRO)
Ementa: Desenvolvimento do projeto de ensino na escola campo. Introdução à pesquisa no contexto escolar. Elaboração e apresentação dos resultados da pesquisa sobre o processo de ensino e aprendizagem de LIBRAS. Observação docente em uma escola da rede oficial.

LETR0786 - Estágio Supervisionado da LIBRAS IV
Cr: 08 CH: 120 PEL: 2.02.4 Pré-requisito: LETR0784 (PRO)
Ementa: Novas Tecnologias no Ensino de LIBRAS. Letramento digital. Critérios para avaliação/ elaboração de atividades para o ensino de LIBRAS em diálogo com teorias contemporâneas de ensino-aprendizagem de línguas adicionais. Elaboração do projeto de ensino usando as Novas Tecnologias na escola campo.

Disciplinas obrigatórias ofertadas pelo Departamento de Educação

EDU0071 - Fundamentos Filosóficos da Educação
Cr: 05 CH: 75 PEL: 4.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Relação entre educação e filosofia. As correntes filosóficas: idealismo, racionalismo, pragmatismo, existencialismo, essencialismo, materialismo e dialética. Filosofia da educação no Brasil.

EDU0075- Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Princípios e teorias gerais do desenvolvimento. O desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual e social. Aproximações e distanciamentos entre o processo de desenvolvimento humano e as condições sociais de existência.

EDU0076 - Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: EDU0075 (PRO)
Ementa: Teorias da aprendizagem: comportamentalistas e cognitivas, sócio-históricas. Os contextos culturais de aprendizagem e a psicologização do fracasso escolar. A Psicologia da Aprendizagem e a didática.

EDU0104 – Fundamentos da Educação Inclusiva
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Histórico da educação especial. Políticas públicas de inclusão e exclusão. Fundamentos do ensino inclusivo, currículo e inclusão. Inclusão do cego, do surdo, do deficiente mental e das demais deficiências. Legislação e deficiência.

EDU0108 - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: A política educacional brasileira. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/96. Plano Nacional de Educação. Educação Básica em Sergipe.

Disciplinas optativas ofertadas pelo Departamento de Letras Estrangeiras

LETR0787 - Conversação em LIBRAS I
Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Desenvolvimento básico das habilidades de comunicação em Libras.

LETR0788 - Conversação em LIBRAS II
Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Desenvolvimento básico das habilidades de comunicação e expressão em Libras.

LETR0789 - Conversação em LIBRAS III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Desenvolvimento básico das habilidades de comunicação em Libras.

LETR0790 - Conversação em LIBRAS IV
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Desenvolvimento básico das habilidades de comunicação e expressão em Libras.

LETR0791 - Tópicos de Literatura em Língua dos sinais I
Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conteúdo do tópico a cargo do professor.

LETR0792 - Tópicos de Literatura em Língua dos sinais II
Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conteúdo do tópico a cargo do professor.

LETR0793 - Tópicos de Literatura em Língua dos sinais III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conteúdo do tópico a cargo do professor.

LETR0794 - Tópicos de Literatura em Língua dos sinais IV
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conteúdo do tópico a cargo do professor.

LETR0795 - Tópicos de LIBRAS I
Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conteúdo do tópico a cargo do professor.

LETR0796 - Tópicos de LIBRAS II
Cr: 02 CH: 30 PEL: 1.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conteúdo do tópico a cargo do professor.

LETR0797 - Tópicos de LIBRAS III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conteúdo do tópico a cargo do professor.

LETR0798 - Tópicos de LIBRAS IV
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conteúdo do tópico a cargo do professor.

LETR0799 - Arte Educação/ Pessoa surda
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Fundamentos da arte educação no Brasil: função e princípios na educação inclusiva. A criança surda e o imaginário. O fazer criativo na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental para crianças surdas.

LETR0456 - Espanhol instrumental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

LETR0398 - Francês instrumental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em francês. Vocabulário e estruturas fundamentais da língua francesa implicados no processo de compreensão. Prática: aplicação das técnicas de leitura.

LETR0429 - Inglês instrumental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo de estruturas básicas da língua alvo.

LETR0718 - Alemão instrumental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em alemão. Estruturas fundamentais da língua alemã, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.

LETR0719 - Italiano instrumental
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em italiano. Estruturas fundamentais da língua italiana implicadas no processo de compreensão dos textos.

LETR0628 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: 100 créditos (PRO)
Ementa: Introdução à pesquisa em Línguas e Literaturas Estrangeiras. Iniciação aos Métodos e Técnicas de Pesquisa na área de Letras e Linguística. Elaboração do Projeto de Pesquisa.

LETR0632 - Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0628 (PRO)
Ementa: Desenvolvimento de pesquisa em Letras Estrangeiras. Elaboração de Trabalho Monográfico na área de Letras e Linguística.

Disciplinas optativas ofertadas pelo Departamento de Educação

EDU0073 - Introdução à História da Educação
Cr: 05 CH: 75 PEL: 4.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Fundamentos da arte educação no Brasil: função e princípios na educação inclusiva. A criança surda e o imaginário. O fazer criativo na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental para crianças surdas.

EDU0110 - Avaliação Educacional
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Pressupostos teórico-metodológicos da avaliação. Avaliação de Políticas de Educação, Programas, Projetos e currículos. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Instrumentos e Técnicas de avaliação.

EDU0090 - Educação e Corporalidade
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: A cultura corporal como elemento de construção da formação humana. O corpo humano como suporte de signos sociais. As condições concretas da corporalidade e sua influência na vida das crianças na escola. As concepções de corpo que influenciaram o pensamento educacional brasileiro.

EDU0082 - História da Educação em Sergipe
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: A escolarização nos diferentes períodos históricos. Política e educação em Sergipe. Fontes e historiografia da educação em Sergipe.

Disciplinas optativas ofertadas pelo Departamento de Letras Vernáculas

LETRV0057 - Fonologia da Língua Portuguesa
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estudo do sistema fonológico do Português, de sua realização fonética e sua relação com o sistema ortográfico. Variedade culta do sistema fonológico brasileiro.

LETRV0058 - História da Língua Portuguesa
Cr: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estudo da origem, da expansão e dos processos de mudança da Língua Portuguesa sob o ponto de vista diacrônico (a partir do século XVI), considerando aspectos fonológicos, morfossintáticos e pragmáticos/ discursivos.

LETRV0084 - Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa
Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETR0630 (PRO)
Ementa: Elaboração de material para o ensino de língua portuguesa falada e escrita, tendo por base os princípios da gramática internalizada.

LETRV0063 - Língua Portuguesa I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0631 (PRO)
Ementa: Morfossintaxe: estudo do período com foco no sujeito. Classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0068 - Língua Portuguesa II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0062 (PRO)
Ementa: Estrutura morfossintática da palavra léxica. Estudo do período com foco no predicado: classes de palavras envolvidas, termos nominais, pronominais e oracionais.

LETRV0072 - Língua Portuguesa III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0068 (PRO)
Ementa: Processos sintáticos complexos: coordenação e subordinação. Mecanismos sintático-semânticos no período complexo.

LETRV0078 - Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Produção de material para o ensino de gêneros orais e escritos em sala de aula.

LETRV0059 - Produção e Recepção de Texto I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: O texto e sua caracterização como formalização linguística do discurso na perspectiva da leitura e da escrita. Fatores de textualidade. Coesão e coerência textuais. Distinção entre tipos e gêneros textuais.

LETRV0064 - Produção e Recepção de Texto II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0059 (PRO)
Ementa: Gêneros textuais acadêmicos: análise e produção. Fichamento. Resumo. Resenha. Artigos científicos.

LETRV0073 - Estilística
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0631 (PRO)
Ementa: A tradição retórica e estilística. O signo linguístico: arbitrariedade e motivação. Estilo e heterogeneidade: desvio e norma. A estilística da palavra e a estilística da frase. Figuras de estilo e relações semânticas. Estilística da enunciação. Estilo e intertextualidade. Análise estilística.

LETRV0085 - Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)
Ementa: Estudo dos processos sócio-cognitivos, interacionais e linguísticos para a formação do leitor e para o desenvolvimento da prática pedagógica da leitura.

LETRV0070 - Literatura Brasileira I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)
Ementa: Introdução à estética romântica. Diálogo intertextual com as estéticas precedentes através de núcleos temáticos. Subjetivismo e objetividade. O regional, o nacional e o cosmopolita.

LETRV0076 - Literatura Brasileira II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)
Ementa: Diálogo constante entre o Realismo, o Naturalismo, o Parnasianismo, o Simbolismo e o Pré-Modernismo através de núcleos temáticos. Sociedade escravocrata. Discurso liberal. Patriarcalismo. Relações de favor. O regional, o nacional e o cosmopolita.

LETRV0080 - Literatura Brasileira III
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)
Ementa: A literatura de ruptura, a Semana de Arte Moderna e seus desdobramentos e o romance de 30 através de núcleos temáticos. O regional, o nacional e o cosmopolita. O tradicional e o moderno. Contrastes sociais.

LETRV0087 - Literatura Brasileira IV
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)
Ementa: As manifestações poéticas a partir de 45. Introdução à pós-modernidade. O caótico e o fragmentário. Romance intimista. Romance de tensão crítica. A metalinguagem. Identidades e alteridades.

LETRV0107- Literatura Brasileira V
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)
Ementa: Tópicos avançados de literatura brasileira.

LETRV0112 - Fundamentos para o Ensino de Alfabetização
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0631 (PRO)
Ementa: Estudo das concepções de letramento de alfabetização, dos métodos de alfabetização e das implicações pedagógicas desses conceitos, envolvendo a observação de aulas na escola.

LETRV0069 - Introdução às Teorias do Discurso
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0631 (PRO)
Ementa: Estudo de questões teóricas relacionadas ao discurso como prática social, focalizando noções de sujeito do discurso, ideologia, formação e práticas discursivas.

LETRV0065 - Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)
Ementa: A Linguística Aplicada: origem, propostas. Aplicação dos conceitos e métodos da Linguística ao ensino de língua materna. Os parâmetros curriculares: planejamento didático, metodologia, avaliação.

LETRV0079 - Semântica e Pragmática
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0631 (PRO)
Ementa: Estudo das abordagens, dos modelos e das teorias explicativas dos processos de produção e recepção do significado, enfatizando as principais teorias semânticas e pragmáticas, tendências atuais, métodos e procedimentos de análise.

LETRV0061 - Fundamentos da Língua Latina
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Aspectos gerais de morfologia e sintaxe. Morfologia nominal e verbal, através do estudo de texto simplificado e de expressões usuais.

LETRV0090 - Literatura Infanto-Juvenil
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)
Ementa: Estudo da literatura infanto-juvenil em todas as suas manifestações, bem como suas relações com as demais artes.

LETRV0066 - Filologia Românica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Conceitos básicos de Filologia Românica. A Romanização e a fragmentação românica. O substrato pré-romano. A românia. O núcleo central: o Latim; adstratos e superestratos. A classificação das línguas e dialetos neolatinos. As mais antigas atestações das línguas literárias.

LETRV0086 - Crítica Literária
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0067 (PRO)
Ementa: Natureza e função da crítica literária. Breve panorama histórico da crítica literária até o século XIX. Ideias fundamentais das principais correntes críticas do século XX: a crítica formalista, a crítica fenomenológica, o new criticism, a sociocrítica, a crítica psicanalítica, entre outras.

LETRV0089 - Laboratório de Crítica Literária
Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETRV0086 (PRO)
Ementa: Estruturação formal do trabalho crítico. Como trabalhar criativamente o texto literário. Prática de elaboração de temas para a crítica e de suas respectivas argumentações. Análise de textos poéticos e narrativos a partir de correntes da crítica literária.

LETRV0075 - Análise do Discurso I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETR0700 (PRO)
Ementa: Breve histórico de constituição da área. Posições-sujeito; condições de produção; materialidade da linguagem e discurso; heterogeneidade discursiva; memória discursiva; referencialidade e subjetividade.

LETRV0094 - Morfologia Derivacional
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -
Ementa: Estudo dos processos de criação lexical dos vocábulos em língua portuguesa.

LETRV0095 - Norma Padrão Escrita
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0072 (PRO)
Ementa: Aspectos do emprego da norma padrão escrita – estrutura da frase.

LETRV0103 - Análise do Discurso II
Cr: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: LETRV0075 (PRO)
Ementa: Diálogos da Análise de Discurso com a Linguística, com as Ciências Sociais, com a Filosofia, com a Psicanálise e com a História.

LETRV0100 - História das Ideias Linguísticas
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: O pensamento linguístico na Grécia e Roma. Nascimento e evolução das ideias gramaticais na cultura ocidental. Gramaticalização das línguas vulgares. Origem e expansão do método histórico-comparativo em linguística.

LETRV0101 - Introdução à Retórica
Cr: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -
Ementa: Retórica e oratória na Antiguidade Clássica. Retórica, Estilo e Teoria das Figuras. Retórica e manipulação linguística.

LETRV0088 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I
Cr: 04 CH: 60 PEL: 1.03.0 Pré-requisito: LETRV0072 (PRO)
Ementa: Prática de ensino. Diagnóstico de turmas. Observação crítica do cotidiano escolar: escola, sala de aula, procedimento pedagógico, material didático. Observação do relacionamento interpessoal. Leitura crítica dos relatórios de observação.

LETRV0091 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
Cr: 08 CH: 120 PEL: 1.07.0 Pré-requisito: LETRV0088 (PRO)
Ementa: Prática de ensino**.** O planejamento pedagógico: plano de unidade e de aula. Participação nas atividades do cotidiano escolar: regência de sala de aula em Língua portuguesa e/ou Literatura Brasileira.

LETRV0083 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III
Cr: 11 CH: 165 PEL: 2.09.0 Pré-requisito: LETRV0091 (PRO)
Ementa: Regência de sala de aula em Língua portuguesa e/ou Literatura brasileira. A Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO Nº 50/2013/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS LICENCIATURA

Seção I
Dos objetivos de estágio

Art. 1º O estágio curricular obrigatório é desenvolvido através das disciplinas Estágio Supervisionado da LIBRAS I, Estágio Supervisionado da LIBRAS II, Estágio Supervisionado da LIBRAS III e Estágio Supervisionado da LIBRAS, correspondendo a um total de 28 (vinte e oito) créditos e 420 (quatrocentos e vinte) horas.

Art. 2º O estágio curricular do Curso de Graduação em Letras LIBRAS Licenciatura tem caráter eminentemente prático-pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

I. oferecer ao aluno do curso a oportunidade de desenvolver atividades relativas a sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
III. representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social e étnico-racial;
IV. participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas relativos à Educação Linguística de LIBRAS;
V. permitir o diálogo entre as disciplinas e os cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e,
VI. contribuir para o desenvolvimento da cidadania e para a promoção dos Direitos Humanos, integrando a universidade à Comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

I. estágio curricular obrigatório (ECO) – está previsto no currículo padrão do curso e é obrigatoriamente supervisionado, ou,
II. estágio não obrigatório (ECON) – não está previsto no currículo padrão do curso, mas pode ser realizado voluntariamente pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

Art. 4º O estágio não obrigatório é aceito para cômputo de créditos de atividades complementares, desde que o aluno apresente o projeto desenvolvido e relatório das atividades praticadas (possuindo a assinatura do professor orientador da UFS, a assinatura do responsável externo e o carimbo da instituição onde foi realizado o estágio) para aprovação pelo Colegiado do curso.

Seção II
Do campo de estágio

Art. 5º Campo de estágio é a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de letras, desenvolvidas em escolas da rede pública e/ou privada de ensino, eventos, grupos de estudo (formação inicial e/ou continuada de professores) e disciplinas de conteúdo profissional, cujas atividades se constituem de:

I. observar o campo de estágio visando identificar e discutir, com os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer;
II. desenvolver projetos de educação linguística no Ensino Fundamental;

III. desenvolver projetos de educação linguística no Ensino Médio;
IV. apresentar seminários como instrumento para diálogo crítico;
V. ministrar cursos em eventos científicos e/ou culturais;
VI. participar de grupos de estudo e de pesquisa que tratem de formação inicial e/ou continuada de professores;
VII. outras atividades a serem apreciadas pelo professor de estágio supervisionado da LIBRAS do período em que for feito o pedido.

Art. 6º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no artigo anterior:

I. existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definida e avaliada pelo Colegiado do Curso;
II. possibilidade de supervisão e avaliação desses estágios pela UFS;
III. onde couber, celebração de termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual ficam acordadas todas as condições para sua realização, através da Central de Estágio da UFS e definindo a relação entre a unidade concedente e o estagiário , e,
IV. estar devidamente credenciado junto à Universidade Federal de Sergipe.

Art. 7º A Comissão de Estágio deve divulgar os campos para a realização do estágio curricular obrigatório ao longo do período letivo.

Art. 8º O aluno pode escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado por essa comissão, assim como pelo Colegiado do Curso.

Seção III
Da estrutura administrativa

Art. 9º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do estágio curricular obrigatório:
I. Conselho Departamental;
II. Comissão de Estágio;
III. Estagiário;
IV. Supervisor Técnico, e,
V. Professor Orientador.

Parágrafo Único: Todo aluno devidamente matriculado nas disciplinas Estágio Supervisionado da LIBRAS I, II, III e IV e que estiver realizando o estágio curricular obrigatório tem, necessariamente, um professor orientador e um supervisor técnico.

Seção IV
Da estrutura organizacional

Art. 10. A Comissão de Estágio é responsável pela execução da política de estágio, definida pelo Colegiado do Curso, por meio do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos, sendo a mesma composta pelos seguintes membros:
I. um docente do Colegiado do Curso;
II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental de Letras Estrangeiras, e,
III. um representante discente indicado pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio tem um único coordenador para o Curso de Graduação em Letras LIBRAS, eleito a cada período letivo, entre seus pares de Comissão.

Art. 11. Compete à Comissão de Estágio:
I. zelar pelo cumprimento da legislação que regulamenta o estágio curricular obrigatório;
II. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio;

III. propor modificações dessas normas ao Colegiado do Curso e decidir sobre casos omissos;
IV. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
V. participar do credenciamento dos campos de estágio;
VI. fazer o planejamento semestral (ou anual), da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores, e encaminhá-los à Central de Estágio;
VII. enviar à Central de Estágio a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
VIII. encaminhar à Central de Estágio o termo de compromisso de estágio curricular obrigatório, devidamente preenchido e assinado pela unidade concedente, seja UFS ou outra entidade pública ou privada, pelo professor orientador e pelo estagiário;
IX. analisar as propostas de programas de estágio;
X. estabelecer cronograma de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários e visitas às unidades conveniadas, entre outras julgadas necessárias;
XI. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório em andamento e propor alterações;
XII. promover, com o Colegiado do Curso, ações que visem à realimentação dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
XIII. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular obrigatório;
XIV. analisar os planos de estágio não obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso para cômputo das atividades complementares;
XV. definir normas que estabeleçam os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário, exigindo-se, no mínimo, dois deles, e,
XVI. manter cadastro atualizado nas vagas de estágio curricular obrigatório.

Art. 12. Em se tratando de estágio curricular obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:
I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio;
II. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório;
III. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela Comissão de Estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio;
IV. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório apresentados pela Comissão de Estágio;
V. aprovar o modelo de relatório bimensal do estágio não obrigatório, e,
VI. emitir certificado de supervisão do estágio curricular obrigatório.

Seção V
Da supervisão do estágio

Art. 13. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, cabendo ao professor orientador e ao supervisor técnico a tarefa de supervisão, sendo a avaliação feita pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e pelo próprio estagiário.

Art. 14. O professor orientador é um docente (efetivo ou substituto) do DLES, da área de LIBRAS, membro da Comissão de Estágio e responsável por ministrar as disciplinas Estágio Supervisionado da LIBRAS I, II, III e IV do curso.

Art. 15. O supervisor técnico (professor colaborador) é um profissional de Ensino Fundamental e/ou Médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta, no local, as atividades do estagiário.

Art. 16. São atribuições do professor orientador:
I. orientar um máximo de quinze estagiários em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;

III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o professor orientador;
IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório sob sua responsabilidade;
V. assessorar o estagiário no desempenho de suas atividades;
VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio, através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
VIII. manter contato regular com o campo de estágio;
IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o mesmo;
X. orientar o estagiário na elaboração do relatório final;
XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, e;
XII. encaminhar os relatórios finais elaborados pelos estagiários, para arquivamento pela Comissão de Estágio.

Art. 17. São atribuições do supervisor técnico:
I- orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
II- discutir o plano de estágio com o professor orientador;
III- orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio, e;
IV- avaliar, juntamente com o professor orientador, a aprendizagem do estagiário, tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente.

Art. 18. A supervisão do estágio é considerada atividade de ensino, devendo constar dos planos do departamento, e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Departamental.

Seção VI
Do estagiário

Art. 19. Estagiário é o aluno de graduação da Universidade Federal de Sergipe matriculado em estágio curricular obrigatório ou executante de estágio não obrigatório.

Art. 20. Compete ao estagiário:
I. assinar termo de compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio;
II. elaborar, sob a orientação do professor orientador e/ou do supervisor técnico, o plano de estágio curricular obrigatório;
III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular obrigatório sob a orientação do supervisor técnico e/ou do professor orientador;
IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações a que tiver acesso;
V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador, pelo supervisor técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
VI. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo professor orientador, e,
VII. submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos pelo professor orientador.

Seção VII
Da sistemática de funcionamento do estágio curricular obrigatório

Art. 21. O estágio curricular obrigatório, além de ser considerado disciplina, é atividade essencialmente acadêmica, com objetivos próprios, que tem funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino, no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e, consequentemente, registro das avaliações e desempenho.

Art. 22. O aluno não pode optar por realizar estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pelo professor orientador.

Art. 23. A matrícula nas disciplinas Estágio Supervisionado da LIBRAS I, II, III e IV é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

Art. 24. A matrícula é de responsabilidade do DAA, cabendo a este definir o seu período de realização.

Art. 25. A chefia do Departamento de Letras Estrangeiras, em consenso com a Comissão de Estágio, deve ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

Art. 26. No que se refere ao estágio curricular obrigatório compete ao DAA:

I. definir, no Calendário Acadêmico da UFS, o período para a matrícula na disciplina, e,
II. proceder à matrícula do aluno no estágio curricular obrigatório e registrar, no seu histórico escolar, os créditos obtidos no estágio.

Seção VIII
Da avaliação

Art. 27. A avaliação no estágio deve ser feita de forma sistemática e contínua, contando com a participação do professor orientador, do supervisor técnico (professor colaborador) e do próprio estagiário, sendo a nota final do estagiário gerada pelo professor orientador.

Art. 28. Podem ser utilizados como instrumentos de avaliação, de acordo com as normas específicas determinadas pela Comissão de Estágio:

I. plano de estágio;
II. ficha de avaliação do supervisor técnico;
III. relatório final do estágio curricular obrigatório;
IV. apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório;
V. ficha de autoavaliação do estagiário, e;
VI. Atividades propostas pelo professor orientador ao estagiário.

Art. 29. As normas do estágio curricular, definidas pela Comissão de Estágio, estabelecem os pesos dos diversos instrumentos utilizados na avaliação do estagiário, exigindo-se, no mínimo, dois instrumentos.

Art. 30. Os alunos que exercem ou exerceram atividade de intérprete/tradutor ou docente regular de LIBRAS na Educação Básica por um período mínimo de 01 (um) ano podem solicitar aproveitamento desta atividade para cômputo de créditos de estágio curricular obrigatório.

Art. 31. Para efeito da redução de carga horária ou dispensa de disciplinas de estágio, conforme os artigos anteriores, são consideradas apenas as atividades de ensino afins ao curso do(a) requerente, sendo que, no ato da solicitação, devem ser apresentados documentos em cópia autenticada e originais comprobatórios de sua atividade docente (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho).

Parágrafo Único: Os alunos podem ser dispensados da observação de aulas e regência no campo de estágio no Estágio Supervisionado da LIBRAS, porém não são dispensados da parte teórica das aulas das destas disciplinas.

Seção IX
Da sistemática de funcionamento do estágio não obrigatório

Art. 32. O estágio não obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

Art. 33. O estágio não obrigatório pode ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

Art. 34. O estágio não obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

Art. 35. O estágio não obrigatório pode ser transformado em créditos para aproveitamento como atividades complementares.

Art. 36. São condições para a realização do estágio não obrigatório:

I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estejam acordadas as condições para a realização do estágio;
II. entrega, pelo estagiário, à Central de Estágio, de um plano de estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado e pela unidade concedente;
III. termo de compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo estagiário, pela unidade concedente e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX);
IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da unidade concedente, e,
VI. entrega, ao Colegiado do Curso, à Central de Estágio e à Comissão de Estágio do Curso, pelo estagiário, de relatórios bimensais sobre as atividades desenvolvidas no estágio.

Seção X
Das disposições gerais

Art. 37. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pela Comissão de Estágio, em concordância com o Colegiado do Curso.

RESOLUÇÃO Nº 50/2013/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS

Art. 1º Os 14 (quatorze) créditos referentes às atividades complementares podem ser cumpridos através de:

I. atuação, nos últimos cinco anos, em programas de estudos, ensino, pesquisa e extensão, coordenados por docentes da UFS e/ou de outras IES credenciadas pelo MEC;
II. participação em cursos, eventos culturais, exposições, seminários, encontros, congressos, conferências, colóquios e/ou palestras;
III. atuação em estágio não obrigatório na área de educação, letras e linguística;
IV. participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de educação, letras e linguística;
V. apresentação e/ou publicação de trabalhos em eventos locais, nacionais e/ou internacionais.

Art. 2º A média final é 10,0 (dez), a presença de 100 (cem) por cento e os créditos, em sua totalidade, são dados às atividades complementares mediante parecer de um conselheiro do Colegiado do Curso da área de LIBRAS, uma vez que o aluno apresente a certificação/comprovação exigida para tal.

Art. 3º A atividade de pesquisa envolve a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente do Departamento de Letras Estrangeiras ou do Departamento de Letras Vernáculas, ou de áreas afins, da UFS, com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa.

Art. 4º São consideradas atividades de extensão aquelas desenvolvidas junto à comunidade extrauniversitária, ou com sua participação, devendo, em todo caso, se integrarem às atividades de ensino e pesquisa realizadas na UFS.

Art. 5º As atividades complementares devem ser desenvolvidas ao longo do curso e podem ser iniciadas em quaisquer semestres.

Art. 6º Cada discente concludente deve apresentar requerimento solicitando a contagem das horas de atividades complementares, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais são analisados pelo Colegiado do Curso.

§1º O aluno deve requerer a contagem de horas das atividades complementares no período de solicitação de equivalências estipulado pelo DAA (calendário acadêmico).

§2º Os concludentes devem solicitar a contagem das horas referentes às atividades complementares até o final do nono período.

Art. 7º A chefia do Departamento de Letras Estrangeiras deve encaminhar ao DAA, em documento apropriado do referido órgão, os pareceres emitidos das solicitações das atividades complementares requeridas pelos alunos.

Art. 8º As atividades complementares devem obedecer aos limites de horas por atividade, conforme a tabela a seguir.

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS/LIBRAS

Atividades	CH	Cr	Requisito
Participação em grupos de estudo/pesquisa, sob supervisão de professor efetivo e com registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (válida a participação em somente 01 grupo).	60 horas	04	Declaração do professor responsável pelo grupo e cópia da página do CNPq em que consta o aluno como membro.
Participação como ouvinte em congressos, seminários, conferências e palestras na área de educação, letras e lingüística.	Até 120 h	08	Cópia do certificado de participação.
Participação como ouvinte em defesas de dissertações e teses na área de educação, letras e linguística (cada participação vale 05 horas).	Até 30 h	02	Relatório da defesa assistida carimbado e assinado pelo presidente da banca.
Participação em eventos, mostras, exposições culturais como ouvinte (cada participação vale 05 horas).	Até 15 h	01	Relatório do evento e comprovante de entrada original.
Artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística com Conselho Editorial (cada artigo vale 10 horas).	Até 60 h	04	Cópia da capa da revista, cópia da página em que aparece o nome dos membros do Conselho Editorial e cópia da primeira e última página do artigo.
Artigos publicados em revistas da área de educação, letras e linguística sem Conselho Editorial (cada artigo vale 10 horas).	Até 30 h	02	Cópia da capa da revista e cópia do artigo completo.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área de educação, letras e linguística (cada apresentação vale 10 horas).	Até 90 h	06	Cópia do certificado constando o título do trabalho apresentado
Publicação de resumos em eventos científicos da área de educação, letras e linguística (cada resumo vale 05 horas).	Até 30 h	02	Cópia da capa do livro de resumos, cópia do índice e cópia do resumo.
Publicação de textos em anais de eventos científicos da área de educação, letras e linguística (cada texto vale 15 horas).	Até 90 h	06	Cópia da capa dos anais, do índice e cópia da primeira e da última página do texto.
Publicação de capítulo de livro da área de educação, letras e linguística (cada capítulo vale 30 horas).	Até 120 h	08	Cópia da capa do livro, do índice e cópia da primeira e da última página do texto.
Participação em concursos, exposições e mostras culturais como expositor (cada evento vale 10 horas).	Até 60 h	04	Cópia do certificado e do material apresentado.
Realização de estágios não curriculares na área de educação, letras e linguística.	60 horas	04	Declaração da Central de Estágio acompanhado de relatório carimbado e assinado pelo orientador.
Participação em projetos sociais na área de educação, letras e linguística.	60 horas	04	Declaração do responsável pelo projeto acompanhado de relatório carimbado e assinado.
Cursos presenciais ou a distância na área de educação, letras e linguística.	Até 60 h	04	Cópia de certificado
Cursos em programas de extensão na área de educação, letras e linguística.	Até 60 h	04	Cópia de certificado
Idas a cinema/ teatro (cada ida vale 05 horas).	Até 30 h	02	Comprovante de entrada original e relatório da atividade.

RESOLUÇÃO Nº 50/2013/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS LIBRAS

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Os programas das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I e Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras II consistem em fazer com que o aluno do Curso de Graduação em Letras LIBRAS confeccionem um trabalho elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES), pertencente ao Núcleo de LIBRAS, constituindo-se em disciplinas optativas para o referido curso.

§ 1°É admitida a coorientação do TCC, desde que aprovada pelo professor orientador, e desde que o coorientador seja um dos seguintes profissionais:

I. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES) da UFS;
II. professor do quadro efetivo do Departamento de Letras Vernáculas (DLEV) da UFS;
III. professor do quadro efetivo de outro Departamento ou Núcleo da UFS;
IV. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior, devendo o aluno entregar à Coordenadoria do TCC cópia impressa do currículo *Lattes* do professor, em que fique evidenciado que sua área de pesquisa e/ou ensino é correlata à área do trabalho.

§ 2° O TCC deve ser desenvolvido sob a forma de uma monografia ou artigo científico e consiste em um trabalho de pesquisa científica que resulta na exposição de um problema ou de um tema específico, investigado de acordo com os recursos metodológicos destinados a esse fim.

§ 3° Entende-se, também, o TCC como decorrente do processo de Educação Linguística, que objetiva formar um cidadão crítico e atuante.

§ 4° O TCC deve abordar análise e discussão do conhecimento que se relacione com aspectos dos campos de atuação dos estudos literários, linguísticos e culturais, bem como ciências afins.

CAPÍTULO II
DOS PRÉ-REQUISITOS DA DISCIPLINA TCC E DO PROJETO

Art. 2° O pré-requisito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Letras Estrangeiras I é ter o aluno 100 (cem) créditos obrigatórios já concluídos.

§ 1° A matrícula do aluno nas disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II implica, obrigatoriamente, que um professor orientador aceite o aluno (cf. Art. 1º) e assuma a responsabilidade de execução do trabalho proposto pelo aluno.

§ 2° É excluído da turma o aluno matriculado que não tenha apresentado a carta de aceitação prévia do orientador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contando a partir do primeiro dia de aula da disciplina previsto no calendário acadêmico da Universidade Federal de Sergipe, *Campus* Prof. José Aloísio de Campos.

CAPÍTULO III
DO CONTEÚDO E DA FORMA DO TCC

Art. 3° O TCC em Letras Estrangeiras deve obedecer, quanto à forma, as normas atuais da ABNT.

Art. 4º Quanto ao trabalho, não podem existir restrições de propriedade, segredo ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação, devendo todas as divulgações (publicações) explicitar o nome da UFS, do Curso de Letras Estrangeiras e do(s) orientador(es).

Art. 5º o trabalho gerado no TCC em Letras Estrangeiras II fica disponibilizado para consulta pública em versão digital, no *site* do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES).

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES E DOS ORIENTADOS

Art. 6° São atribuições do aluno orientando:

I. produzir a redação final do trabalho, a ser entregue ao seu professor orientador no final da disciplina TCC em Letras Estrangeiras II, e;
II. entregar 01 (uma) cópia no formato PDF para que possa ser divulgada na *homepage* do DLES.

Art. 7º Os alunos que desenvolvam pesquisa e apresentem relatório final de iniciação científica têm direito aos créditos referentes às disciplinas TCC em Letras Estrangeiras I e TCC em Letras Estrangeiras II, tendo como média final da disciplina a sua Média Geral Ponderada (MGP), e devendo o aluno, para a contagem desses créditos apresentar um requerimento ao DLES, anexando o relatório final da pesquisa e algum documento comprobatório expedido pela Coordenação de Pesquisa (COPES) da UFS ou de outras IES credenciadas pelo MEC.

Art. 8º Os encontros de orientação devem-se dar em dia, horário e local estipulados pelo orientador.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES

Art. 9º O professor orientador tem as seguintes obrigações:

I. acompanhar o desenvolvimento do TCC de seus orientandos;
II. receber seus alunos-orientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
III. comparecer no dia, no horário e no local marcado, para participar das bancas para as quais for designado;
IV. proceder à avaliação final do aluno-orientando, e,
V. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e da defesa.

Art. 10. O professor coorientador tem as seguintes obrigações:

I. acompanhar o desenvolvimento do TCC de seus coorientandos, juntamente com o orientador;
II. receber seus alunos coorientandos, para discussão e aprimoramento do trabalho;
III. comparecer no dia, no horário e no local marcados, para participar das bancas de seus coorientandos;
IV. proceder à avaliação final do aluno-coorientando, e,
V. assinar a versão final do trabalho e a ata da apresentação e defesa.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO, DA DEFESA E DA AVALIAÇÃO

Art. 11. O TCC em Letras Estrangeiras é apresentado em forma de monografia ou artigo científico e pode ser avaliado de três formas:

I. individual, sem banca de defesa constituída, aferindo o próprio orientador (em conjunto com o coorientador) o grau obtido pelo aluno;

II. coletivo, convocando-se uma banca examinadora somente para leitura, sem defesa pública do trabalho;
III. coletivo, convocando-se uma banca examinadora para leitura e defesa pública do trabalho do aluno.

Art. 12. Quando o TCC for avaliado de modo coletivo, deve ser constituída uma banca examinadora.

§ 1º A banca é composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 04 (quatro) membros, sendo o professor orientador o seu presidente, o coorientador, o seu vice-presidente, e os demais, nomeados pelo professor orientador, primeiro e segundo avaliadores.

§ 2º Os primeiro e segundo avaliadores da banca podem ser constituídos da seguinte forma:
I. professor do quadro efetivo do DLES ou do DLEV da UFS;
II. professor do quadro efetivo de outros Departamentos ou Núcleos da UFS;
III. professor substituto do DLES ou do DLEV da UFS;
IV. mestrando do programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da UFS;
V. professor do quadro efetivo de outra instituição de Ensino Superior.

Art. 13. Havendo um coorientador do trabalho, este não conta na composição da banca como avaliador primeiro ou segundo, e sim como vice-presidente da banca examinadora.

Parágrafo Único: Se um TCC, a ser apresentado e defendido em banca, for entregue com atraso pelo aluno ao orientador, o evento só ocorre novamente no período letivo subsequente, isto é, no próximo semestre letivo, ficando o aluno reprovado na disciplina TCC em Letras Estrangeiras II.

Art. 14. O professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras deve divulgar a composição das bancas, o horário e o espaço físico destinados à defesa de cada TCC.

Art.15. Para cada banca, a contar da data de sua designação, é dado prazo de 20 (vinte) dias para a leitura do trabalho.

Parágrafo Único: Para TCC que conste de banca, mas sem obrigatoriedade de defesa perante esta, o prazo para leitura do trabalho e aferição de nota pelos seus membros é de 40 (quarenta) dias.

Art. 16. Em caso de apresentação oral do TCC, o acadêmico tem até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu trabalho à banca examinadora e cada componente (incluindo-se o orientador e o coorientador) tem até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários, incluído nesse tempo o direito de resposta.

Parágrafo Único: O tempo total da apresentação e defesa não deve ultrapassar 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 17. A atribuição da nota final ao TCC em Letras Estrangeiras obedece ao sistema adotado pela UFS, em relação à exigência mínima de nota para aprovação nas demais disciplinas do currículo.

§ 1º cabe ao professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras elaborar os cálculos necessários para atribuição da nota final, em caso de avaliação de modo coletivo, a qual deve ser o resultado da média aritmética da soma das notas individuais dos membros da banca e, a seguir, providenciar a divulgação.

§ 2º A avaliação a que se refere o parágrafo anterior é a seguinte:
I. em caso de avaliação de modo individual, o próprio orientador deve dar a nota, considerando a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos;
II. em caso de avaliação de modo coletivo, somente com leitura, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando somente a parte escrita com valor total de 10,0 (dez) pontos, sendo a média aritmética da soma das notas dadas a nota final do aluno na disciplina;

III. em caso de avaliação de modo coletivo, com banca examinadora e apresentação oral, o orientador e os demais membros da banca examinadora devem dar as notas individuais, considerando a parte oral no valor máximo de 3,0 (três) pontos e a parte escrita com valor total de 7,0 (sete) pontos, perfazendo a soma das duas partes um total de 10,0 (dez) pontos para cada um dos avaliadores, e sendo a média aritmética da soma das notas individuais dadas à nota final do aluno na disciplina;
IV. a banca examinadora é soberana para atribuir os graus aos trabalhos da maneira que achar mais conveniente.

§ 3º Em caso de constatação de conteúdos plagiados no trabalho, total ou parcialmente, o aluno está automaticamente reprovado com grau zero, sendo cabíveis as medidas administrativas e jurídicas adequadas.

Art. 18. Ao aluno é vedada, sob qualquer alegação, a reapresentação do trabalho à banca de avaliação, no mesmo semestre.

§ 1º A banca, por maioria, pode sugerir ao aluno, com anuência do professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras, que reformule seu trabalho, não devendo tais reformulações implicar alteração na nota atribuída por ocasião da defesa.

§ 2º Se um membro da banca julgar necessária a reformulação do trabalho, antes de atribuir a sua nota, deve fazer constar da ata os procedimentos que julgar cabíveis no caso.

§ 3º A nota final é tornada oficial após o aluno ter cumprido as exigências dos membros da banca e as deste regulamento.

§ 4º A nota final é lançada no sistema da UFS, pelo professor orientador de TCC em Letras Estrangeiras e após o aluno ter cumprido todas as condições a ele imposta por este regulamento.

Art. 19. Os casos omissos nestas normas são resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013

_____